

= Decreto nº 10/72 =

O Prefeito Municipal de Britânia, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 43, parágrafo 03, da Lei nº 4.320, de 1964,

= Decreta =

Artigo 1º:- Fica aberto no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) por conta do cancelamento parcial da dotação 3.2.1.6.10 - Fundo de Reserva Orçamentária, para reforço das seguintes dotações:-

Dotação - 05 - Atividade de Meios e Assessoramento Técnico

3.1.2.1.05 - Material de Expediente
R\$ 5.000,00

Dotação 42 - Serviço Rodoviário Municipal

3.1.2.4.-42 - Peças e Acessórios G\$ 5.000.00

4.1.1.2 - 42 - Construção de Ponte G\$ 5.000.00

Dotação - 60 - Educação e Cultura:

61 - Ensino Primário.

3.2.3.3.61 - Salários Familiares G\$ 3.000.00

TOTAL G\$ 18.000.00

Artigo 2º:- Revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Baiti,
em 18 de Julho de 1972

Prefeito Municipal